



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO Nº: 1.114.661 (PILOTO)
NATUREZA: DENÚNCIA
APENSO: 1.114.794 (DENÚNCIA)
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
DENUNCIANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI
ANO REF.: 2022

Em 11/10/2022, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao despacho anexado na peça nº 25 do SGAP.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador da 3ª CFM
TC – 779-7